L E I Nº 3784/90
de 16 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 729 de 25/05/1990

Denomina **MOEMA REZENDE VIEGA** a Avenida C-1 e C-2, no Loteamento URBANOVA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **MOEMA REZENDE VIEGA** a Avenida C-1 e C-2, com início na Avenida 3-A e 3-B, seguindo até encontrar a esquina da Quadra 3-S, no Loteamento **URBANOVA**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)